



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) E MERCK S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Dr. ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 18303, expedida pelo CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.302.376-87 e pelo Diretor Industrial **Dr. FERNANDO ALVES JOTA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade nº 13538/RJ, expedida pelo CRF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.848.967-90, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **MERCK S.A.**, Rua Torre Eiffel, nº 100, Parque Rincão, Cotia, SP, CEP: 06.705-481, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0008-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos seus Representantes Legais, Sr. **EDUARDO WISNIEWSKI MARCONDES GOMES**, brasileiro, casado, coordenador de assistência técnica Latam, cédula de identidade nº 32.703.934-6, e CPF/MF sob o nº 368.828.068-70, e Sra. **KATIA BOATTO DONOFRIO**, brasileira, casada, administradora, cédula de identidade nº 32.848.088-5, expedida pelo SSP/SP, e CPF/MF sob o nº 271.727.788-98, todos domiciliados em São Paulo, SP; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 001/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/639/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2018 relativo à prestação de serviço de calibração de Amostradores de Ar no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e no item 2.2 da Cláusula Segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 07/11/2019 a 07/11/2020, cujos efeitos vigorariam até 08/11/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016

2971.10.303.0440.8345

2971.10.573.0440.8319

2961.10.122.0002.2923

2961.10.303.0440.2924



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 6.665,94 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a ser realizado de acordo com a prestação do serviço, quitado diretamente na conta corrente nº 642240-3, agência 2373, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor total de R\$ 6.665,94 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 29.097,68 (vinte e nove mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 08/11/2020 a 08/11/2021, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, que não são alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2020.

ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET
Diretor Presidente

FERNANDO ALVES JOTA
Diretor Industrial

INSTITUTO VITAL BRAZIL

EDUARDO WISNIEWSKI MARCONDES GOMES
MERCK S.A

KATIA BOATTO DONOFRIO
Katia Boatto D'Onofrio
Diretora Comercial Process Solutions Brasil
CPF: 271.727.788-98
RG: 32.848.088-5

Lemonda Nogueira
TESTEMUNHA
CPF: 435.596.619-62

TESTEMUNHA